



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 5313/REITORIA/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela [Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO](#), de 8 de janeiro de 2025 (SEI nº 2521971), publicada no DOU nº 6, de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), considerando o que consta no Processo nº **23243.004015/2026-37**, resolve:

Art. 1º Fica Instituída o(a) **a Delegação Esportiva do Ifro** dos Jogos das Instituições Federais (JIF) - Etapa Norte 2026, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
DHIEISI EBERT BOLSANELLO	3003852	Chefe da Delegação
JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	1363705	Membro
GLEYYAN DA SILVA BRITO	3440908	Membro
EUNICE GOMES DA SILVA	2159558	Membro
JULIANO VILIAM CENCI	1208816	Membro
FABRICIO GURKEWICZ FERREIRA	2247813	Membro
DIEGO LUIS DA SILVA ALVES	3434708	Membro
RAFAEL AYRES ROMANHOLO	1867143	Membro
JULIA DE SOUZA LOPES BASSO	1248148	Membro
RAQUEL VALENTE DE OLIVEIRA	1301619	Membro

FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO	2421266	Membro
PAULO SEVERINO DA SILVA	2967540	Membro

Art. 2º Define-se a carga horária semanal de até 8 horas, no período de junho a setembro de 2026, para dedicação às atividades da Delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 21 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
JEAN PEIXOTO CAMPOS | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
21 de agosto de 2026 as 14:16 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)